



RESOLUÇÃO Nº 6/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 e 103, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2023.135.1101873PA,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, aprovou por unanimidade, o Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, do II Semestre de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, do II Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP



Cód. verificador: 242747120. Cód. CRC: 72B93C9
Documento assinado eletronicamente por **JOCILDO SILVA LEMOS**, DIRETOR PRESIDENTE, em 22/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudénice Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cruzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Antonio Alves Palheta**, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAA/PROCON, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento/PROCON, durante o impedimento do titular **Sandro Alex Souza dos Santos**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **02/05/2024 a 16/05/2024**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 023/2024 - PROCON/AP

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 57032

PORTARIA Nº 040/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0077.2479.0066/2024 GAB-PROCON.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Maria José dos Santos Passos**, ocupante da função comissionada de Secretário Executivo/GAB/PROCON, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/GAB/PROCON, durante o impedimento da titular **Adriana Priscila Ayres dos Santos Marques**, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 57033

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 012/2024-GAB/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213, de 31 de janeiro de 2024 e considerando:

A justificativa da substituição devido à exoneração a pedido da Senhora HAYAM CHANDRA LOPES BRITO, conforme Decreto de Exoneração nº 1639, datado do dia 21/02/2024.

RESOLVE:

SUBSTITUIR HAYAM CHANDRA LOPES BRITO, Portaria fiscal nº 041/2022-NGP/SVS, fiscal de contrato do respectivo Processo SIGA nº 00002/SVS/2022, pelo servidor ROGÉRIO DA SILVA BATISTA, matrícula 0989985501, Chefe da Unidade de Controle e Avaliação de Pessoas.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoramento na Área de Processos e Contratos Administrativos e Orientação Junto ao Setor de Controle Interno da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP.

EMPRESA: A. Silva Pacheco - EIRELI

CNPJ: N° 21.718.099/000-13

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº. 1213/2024-SVS/GEA

Protocolo 57092

Amapá Previdência**RESOLUÇÃO Nº 6/2024-CEP/AP**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 e 103, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2023.135.1101873PA,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, aprovou por unanimidade, o Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, do II Semestre de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, do II Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2024.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do CEP/AP

Protocolo 57018

RESOLUÇÃO Nº 7/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do